

**LEI Nº 251/2006**

**EMENTA:** Institui nome de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaracy, promulgou e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica atribuída o nome de RUA ANÁLIA SANTANA à Rua projetada do Loteamento Jardim Santana de Iguaracy, no sentido leste e oeste, ligando a antiga estrada da Baixa Grande a Fazenda do Estado..

Art. 2º - Os recursos necessários ao custeio com placas e acessórios, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy (PE), 24 de agosto de 2006

  
FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO  
Prefeito